

Reajuste RN 309 – 2020 a 2021

Reajuste único **Plamedh - Plano de Assistência Médico-Hospitalar Ltda.** Operadora de Plano de Saúde com Registro na ANS sob o número 41355-1, em cumprimento à RN 309 de 24/10/2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual estabelece novas regras para a aplicação de reajuste de planos coletivos na modalidade de pré-pagamento nos contratos com até 29 vidas, divulga:

- ✓ O percentual de reajuste calculado para o agrupamento de contratos será de: **10%**
- ✓ O período de aplicação do percentual de reajuste calculado será de **Maio/2020 a Abril/2021**, para os contratos que aniversariam nesse intervalo.

